

C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 0000053/2017

Rio Branco – AC, 15 de Maio de 2017.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Érika Souza da Conceição (SELIC)

Para: ISABELLA CRISTINA MELO DA SILVA HOLANDA (Diretoria)

Prezada Senhora,

Informo que existe uma necessidade de aquisição de antivírus para melhorar a rede de processamento e dados com o objetivo de dar mais celeridade nas atividades administrativas através da otimização de recursos que garantam a eficiência funcional dos equipamentos de informática, bem como a utilização de ferramentas que visem diminuir custos.

Para tanto faz-se necessário a aquisição de novos programas, com tecnologias avançadas visando proteger a rede corporativa contra os riscos e ameaças de vírus durante à execução das tarefas diárias, evitando, com isso, problemas como lentidão do sistema, perda de arquivos e exploração de informações sigilosas.

A aquisição de licenças para uso de software corporativo (antivírus) tem como finalidade precípua evitar problemas, como a perda de dados, que causem desperdício de tempo na montagem de nova estruturação para instalação e configuração, bem como atender a demanda de equipamentos que se encontram desprotegidos de ameaças de infecção virtual, garantindo, com isso, o acesso seguro às informações armazenadas nas bases de dados da CRCAC.

Assim, solicito autorização para abertura de processo com a finalidade de aquisição antivírus.

Atenciosamente,


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

DESPACHO

Em: 28/05/17

1) Autorizo a abertura do processo.
2) Verificar o processo inicial.
Isabella Cristina Melo da Silva
Diretoria CRCAC

SOLICITAÇÃO DE PRPOSTA DE PREÇO **TERMO DE REFERENCIA**

OBJETO: Contratação de empresa de aquisição de ANTI-VIRUS.

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita pela SELIC em virtude da necessidade para melhorar a rede de processamento e dados com o objetivo de dar mais celeridade nas atividades administrativas através da otimização de recursos que garantam a eficiência funcional dos equipamentos de informática, bem como a utilização de ferramentas que visem diminuir custos.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre, e atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR
01	✓ ANTI-VIRUS 5 ESTACOES + 1 SERVIDOR	16	R\$


A Solicitação de proposta de Preços, para aquisição de Anti-Virus.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a proposta de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta no próprio CRCAC no endereço Nova avenida Ceara nº438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138 ou no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br

Rio Branco Acre, 16 de Maio de 2017.


Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos CRCAC

**IP INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA
RUA URAPURU, 171, CONJ, OURICURI, RIO BRANCO ACRE**

68 9982 2849

Orçamento N°:000031; quarta-feira-17/Maio/2017

Cliente:Conselho Regional Contabilidade

Telefone:

Código	Descrição	Un	Vlr Un	QTD	Desconto	Vlr Total
	LICENÇA KARPESKY 16 UND	Un	R\$ 2.480,00	1	R\$ 0,00	R\$ 2.480,00

TOTAL A PAGAR : R\$ 2.480,00

Orçamento válido até : sex-16/06/2017

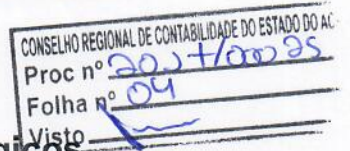
Forma de pagamento/observações

ISRAEL FREIRE
Vendedor

Conselho Regional Contabilidade



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE
TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – **COOPROTEC**
CNPJ: 24.578.032/0001-37



Proposta de prestação de serviços tecnológicos

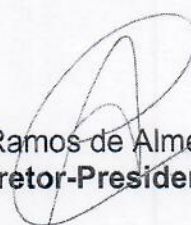
Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Acre – **CRCAC**

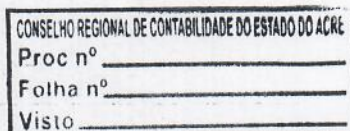
A **Cooperativa de Tecnologia – COOPROTEC**, atualmente conta com quadro de 10 cooperados profissionais das áreas distintas da tecnologia como web design, programador, analista de sistema, tecnólogo em redes e profissionais liberais da área da tecnologia.

Proposta de valores de serviços

Descrição dos serviços	QTD	Valor Total
O Kaspersky Small Office Security foi projetado para alguns servidores e dispositivos móveis. Com funcionamento imediato, gerenciado em um console com base na nuvem fácil de usar, ele não requer habilidades de TI para usar as avançadas ferramentas de segurança ou monitorar a segurança nos dispositivos conectados que você escolher.	16 licenças	R\$ 2340,00
VALOR TOTAL		R\$ 2340,00

Validade: 60 dias


Artur Ramos de Almeida da Silva
Diretor-Presidente



18 de maio de 2017 - Rio Branco, Acre.

COOPERATIVA DE TRABALHADORES HABITAR BRASIL LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta aquisição de licença de antivírus para o Conselho Regional de Contabilidade do Acre –CRCACRE.

1. – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Qty	Descrição	Valor Total
01	16	Licença do Antivírus Kaspersky	R\$ 2.510,00

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **30 (trinta)** dias contados a partir da data da contratação.

Rio Branco, Ac – 18 de maio 2017.

K. S. RODRIGUES COMERCIO E
SERVICO EIRELI -ME
CNPJ: 15.010.167/0001-00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° <u>2017/0003</u>
Folha n° <u>06</u>
Visto <u>[assinatura]</u>

PROPOSTA COMERCIAL
SOLICITANTE: CRC - ACRE

RIO BRANCO - ACRE, 18 DE MAIO DE 2017

Item	Especificações	Quantidade (A)	Valor Total (A*B)
01	Aquisição de Licença Kaspersky	16	R\$ 2.651,00
SUB- TOTAL			R\$ 2.651,00

Validade: 30 dias

Responsável Legal: Hanairton Cavalcante



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
RUA NOVA AGRICOLA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE
TEL: (068) 3227-0038 / 3225-7188 CEP: 69.919-180 - Site: www.crcac.org.br - E-MAIL: crcac@crcac.org.br

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	MATERIAL/SERVICO	QUANT	Fornecedores			
			IP INFORMATICA TEL: 99982-2849 VALOR	COOPROTEC TEL: 999328550 VALOR	COOPERBRASIL TEL: 999456109 VALOR	K.S RODRIGUES COMERCIO TEL: 992015061 VALOR
1	Anti Virus	16	R\$ 2.480,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.510,00	R\$ 2.651,00
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 2.480,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.510,00	R\$ 2.651,00
VALIDADE DA PROPOSTA			30 Dias	30 Dias	30 Dias	30 Dias

A empresa ganhadora foi COOPROTEC a empresa, pois apresentou a menor preço.


NECESSIDADE DE LICITAÇÃO

SIM ()
NÃO (X)

AGREGAÇÃO DE DISPENSA

SIM ()
NÃO (X)

Rio Branco - Acre, 18 de Maio de 2017


Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitações e Contratos do CRC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 205/100025
Folha nº 07
Visto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc n° 2017/00025
 Folha n° 08
 Visto _____

CONTA 6.3.1.3.02.01.037
 DESCRIÇÃO SERVIÇOS DE INTERNET

DOTAÇÃO INICIAL :	2.946,00
ANULAÇÕES :	0,00
SUPLEMENTAÇÕES :	0,00
ORÇAMENTO ATUAL :	2.946,00
RESERVADO :	2.946,00
EMPENHADO :	0,00
SALDO A RESERVAR :	0,00
REALIZADO NO MÊS :	0,00
REALIZADO ATÉ O MÊS :	0,00
PERCENTUAL REALIZADO	0,00
SALDO DISPONÍVEL A REALIZAR	2.946,00

Ronaldo Glauber de Melo Queiroz
 Chefe do Setor de Contabilidade/PA do CRC/AC
 Contador CRC/AC-001061/0

Rio Branco-AC, 29 de Maio de 2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017/00025
Folha nº	09
Visto	

CONTA 6.3.1.3.02.01.005
DESCRIÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

DOTAÇÃO INICIAL :	20.000,00
ANULAÇÕES :	0,00
SUPLEMENTAÇÕES :	0,00
ORÇAMENTO ATUAL :	20.000,00
RESERVADO :	20.000,00
EMPENHADO :	20.000,00
SALDO A RESERVAR :	0,00
REALIZADO NO MÊS :	0,00
REALIZADO ATÉ O MÊS :	0,00
PERCENTUAL REALIZADO	0,00
SALDO DISPONÍVEL A REALIZAR	20.000,00

Ronaldo Glauber de Melo Queiroz
Chefe do Setor de Contabilidade/RH do CRC/AC
Contador CRC/AC-0010610

Rio Branco-AC, 29 de Maio de 2017



De: Nayara M^a Honorato de Souza do Nascimento (Contábil/RH).
Para: Érika Souza da Conceição (Selic).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc n°	2017/00025
Folha n°	20
Visto	

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 2017/39

1. Em atenção ao processo n° 025/2017, do setor de licitações, recebido no Setor contábil na data do dia 01/06/2016, referente à aquisição de antivírus, onde é solicitada a suplementação da rubrica para abertura de processo licitatório de contratação de empresa especializada em serviços de informática.

2. Sendo assim, segue anexo o controle do projeto e abaixo a tabela explicativa, a saber:

Conta	Dotação Inicial	Ajustes	Realizado	Saldo a reservar
Serv. de Informática (6.3.1.3.02.01.005)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00

3. Informamos que as cotações do referido processo encontram-se vencidas. Esclarecemos que o Setor Contábil recebeu o processo supracitado na data do dia 01/06/2017, para suplementação. Aguardamos a aprovação em plenário para que pudéssemos proceder o lançamento no sistema, o que ocorreu na data do dia 08/06/2017. Sendo que, no dia 09/06/17, a Regional ficou sem acesso ao sistema SPW, tendo em vista o problema que ocorreu no servidor. Impossibilitando desse modo, a Contabilidade de fazer a suplementação necessária no sistema.

4. Desse modo, encaminhamos o processo ao Setor de Licitações para atualização das propostas.

5. Sem mais para o momento e a disposição.

Rio Branco – AC, 20 de Junho de 2017.

Contadora **Nayara M^a Honorato de Souza do Nascimento**
Assessora Contábil CRC/AC Reg. n° 001998/O
Assinatura do Ofício conf. Portaria n° 10/2014
Portaria n° 03/2017 Ref. Depto. Registro e Contábil

20/06/2017



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE
TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – **COOPROTEC**
CNPJ: 24.578.032/0001-37

Proposta de prestação de serviços tecnológicos

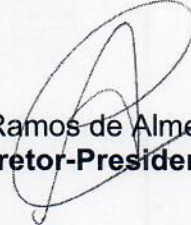
Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Acre – **CRCAC**

A **Cooperativa de Tecnologia – COOPROTEC**, atualmente conta com quadro de 10 cooperados profissionais das áreas distintas da tecnologia como web design, programador, analista de sistema, tecnólogo em redes e profissionais liberais da área da tecnologia.

Proposta de valores de serviços

Descrição dos serviços	QTD	Valor Total
O Kaspersky Small Office Security foi projetado para alguns servidores e dispositivos móveis. Com funcionamento imediato, gerenciado em um console com base na nuvem fácil de usar, ele não requer habilidades de TI para usar as avançadas ferramentas de segurança ou monitorar a segurança nos dispositivos conectados que você escolher.	16 licenças	R\$ 2340,00
VALOR TOTAL		R\$ 2340,00


Validade: 60 dias


Artur Ramos de Almeida da Silva
Diretor-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº <u>2017/00035</u>
Folha nº <u>01</u>
Visto <u>[assinatura]</u>

21 de junho de 2017 - Rio Branco, Acre.

DRIGUES COMERCIO E SERVICO
EIRELI –ME
CNPJ: 15.010.167/0001-00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc n°	2027/00025
Folha n°	22
Visto	

PROPOSTA COMERCIAL
SOLICITANTE: CRC – ACRE

RIO BRANCO – ACRE, 21 DE JUNHO DE 2017

Item	Especificações	Quantidade (A)	Valor Total (A*B)
01	Aquisição de Licença Kaspersky	16	R\$ 2.401,00
SUB- TOTAL			R\$ 2.701,00

Validade: 30 dias

Responsável Legal: Hanairton Cavalcante

COOPERATIVA DE TRABALHADORES HABITAR BRASIL LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta aquisição de licença de antivírus para o Conselho Regional de Contabilidade do Acre –CRCACRE.

1. – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Qty	Descrição	Valor Total
01	16	Licença do Antivírus Kaspersky	R\$ 2.510,00

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **30 (trinta)** dias contados a partir da data da contratação.

Rio Branco, Ac – 22 de JUNHO 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº <u>2017/00025</u>
Folha nº <u>03</u>
Visto <u>[assinatura]</u>

IP INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA
RUA UIRAPURU, 171, CONJ, OURICURI, RIO BRANCO ACRE

68 9982 2849

Orçamento N°:000057; quinta-feira-22/Junho/2017

Cliente:Conselho Regional Contabilidade
Telefone:

Código	Descrição	Un	Vlr Un	Desconto	Vlr Total
	LICENÇA KARPESKY 16 UND	16	R\$ 155,00	R\$ 0,00	R\$ 2.480,00

TOTAL A PAGAR : R\$ 2.480,00

Orçamento válido até : sex-22/07/2017

Forma de pagamento/observações

ISRAEL FREIRE
Vendedor

Conselho Regional Contabilidade

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° 2017/00025
Folha n° 14
Visto _____

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	QUAT	Fornecedores			
			COOPROTEC TEL: 999328550 VALOR	K.S RODRIGUES COMERCIO TEL:992015061 VALOR	COOPERBRASIL TEL:999456109 VALOR	IP INFORMATICA TEL: 99982-2849 VALOR
1	Anti Virus	16	R\$ 2.340,00	R\$ 2.701,00	R\$ 2.510,00	R\$ 2.480,00
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 2.340,00	R\$ 2.701,00	R\$ 2.510,00	R\$ 2.480,00
VALIDADE DA PROPOSTA			60 Dias	30 Dias	30 Dias	30 Dias

A empresa ganhadora foi COOPROTEC a empresa, pois apresentou a menor preço.

NECESSIDADE DE LICITAÇÃO

SIM ()

NÃO ()

AGREGAÇÃO DE DISPENSA

SIM ()

NÃO ()

Rio Branco - Acre, 22 de Junho de 2017


Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitações e Contratos do CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 31.07.2017
 Hora : 12:59

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
98	2017	31.07.2017	2017/00025

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.009	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE	5002-TECNOLOGIA DA	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANTIVÍRUS KASPERSKY.	2.340,00

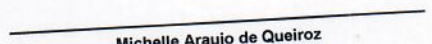
Valor por Extenso
Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais


Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
3.000,00	0,00	2.340,00	660,00

Rio Branco-AC, 31 de Julho de 2017


 Nayara Mª Honora de Souza
 Departamento Contábil


 Valmiki Francisco da Silva
 Presidente


 Michelle Araujo de Queiroz
 Financeiro/Cobrança CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2017/00025
 Folha nº 26
 Visto 

Proc. nº: 2017/000025
ORIGEM: SELIC
ASSUNTO: ANTI-VIRUS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto serviço de anti-virus.

Termo de Referência, no qual apresenta uma importante ferramenta para a pesquisa de preços praticados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

Após o recebimento das propostas apresentadas e análise pelas as empresas, verificamos o menor valor apresentado nas propostas de acordo com o mapa comparativo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da dispensa licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar

é regra.

Entretanto, há aquisições/serviços e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o*

agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas, tendo a empresa, **COOPROTEC COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE** apresentado preços compatíveis.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)” Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa ou inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a CRCAC adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de equipamentos e serviços pretendidos, foi:

- **COOPROTEC COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE** – Rua Alexandre Farhat, nº 299, Bairro Jose Augusto, Rio Branco- Acre, inscrito no CNPJ 24.578.032/0001-37.
- VALOR R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 31.07.2017
Hora : 12:59

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
88	31.07.2017	ORDINARIO	2017/00025	98	2017
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.009	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE		5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1105	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		

Favorecido

Nome : COOPROTEC COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE 578.032/0001-37
Endereço : RUA ALEXANDRE FARHAT, 299 Bairro : JOSE AUGUSTO
CEP : 69900779 Cidade : RIO BRANCO UF : AC
Banco : Agência : Conta :

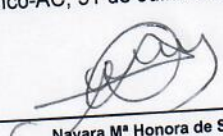
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANTIVÍRUS KASPERSKY.	1	2.340,00	2.340,00


Valor por Extenso

Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
3.000,00	0,00	2.340,00	660,00

Rio Branco-AC, 31 de Julho de 2017


Nayara Mª Honora de Souza
Departamento Contábil


Valmiki Francisco da Silva
Presidente

Michelle Araujo de Queiroz
Financeiro/Cobrança CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017/00025
Folha nº 02
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças

Documento Utilizado em Pagamento

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/riobranco>, informando o código de verificação.

Código de verificação	E911.93C1.1753	Data/Hora da emissão	07/08/2017 - 10:43:48
Natureza da operação	Retenção do ISSQN	Número da Nota	28

PAGO

Prestador de Serviços

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE

ALEXANDRE FARHAT, 299, SALA 106-A
J AUGUSTO, Telefone: 68999328550.
CEP 69900-779 - RIO BRANCO - AC - BRASIL
CPF/CNPJ 24.578.032/0001-37
Email presidencia@cooprotec.com.br

Inscrição Municipal 9016961
Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
CPF/CNPJ 00.732.012/0001-00
Endereço CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11
Bairro CJ MARIANA, Telefone: 6832278038.
Cep 69919-180
Cidade RIO BRANCO - AC - BRASIL
Email crcac@brturbo.com.br

Inscrição Municipal 1215540
Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Aquisição de licença de antivírus kaspersky e configuração

Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
Rio Branco-AC, 07/08/2017

AUTORIZO O PAGAMENTO
15/10/17

AC-AC LIQUIDADO

Erika Souza da Conceição

Contador Valmir Francisco da Silva

Michelle Françoise Queiroz
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRAC

Serviço: Assessoria em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
	2.340,00	1,00	0,00	0,00	5,00	117,00	2.340,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.340,00							

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
117,00	0,00	117,00	2.223,00	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/09/2017
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.



RETENÇÕES PIS, COFINS E CSLL	3863
CÓDIGO DE RETENÇÃO	3863
VALOR BRUTO:	R\$ 2.340,00
IR FONTE:	— % —
PIS:	0,65 % 15,21
COFINS:	3,0 % 20,2
CSLL:	1,0 % 23,40
VALOR DO DESCONTÓ:	R\$ 108,81 + 20% = (R\$ 117,00) =
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 2.223,19


Atesto que os SERVIÇOS constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
Rio Branco-AC, 07/08/2017

Erika Souza da Conceição

R\$ 225,81

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.578.032/0001-37	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2016	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - COOPROTEC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPROTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R ALEXANDRE FARHAT		NÚMERO 299	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 69.900-779	BAIRRO/DISTRITO JOSE AUGUSTO	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@COOPROTEC.COM.BR		TELEFONE (68) 9944-1617	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.578.032/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - COOPROTEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.01-5-02 - Web design
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO R ALEXANDRE FARHAT	NÚMERO 299	COMPLEMENTO SALA 201
---	----------------------	--------------------------------

CEP 69.900-779	BAIRRO/DISTRITO JOSE AUGUSTO	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@COOPROTEC.COM.BR	TELEFONE (68) 9944-1617
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/05/2016** às **22:12:21** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017/00025
Folha nº 26
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - COOPROTEC
CNPJ: 24.578.032/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:35:23 do dia 11/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2017.

Código de controle da certidão: **A1F2.3676.85CC.EC6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DO
ESTADO DO ACRE - COOPROTEC

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.578.032/0001-37

Certidão nº: 127413796/2017

Expedição: 12/04/2017, às 16:50:24

Validade: 08/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA
D O E S T A D O D O A C R E - C O O P R O T E C**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.578.032/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 5576/2017

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO) **Certidão Referente a EMPRESA**
Atividade Econômica: Atividades de organizações associativas patronais e empresariais , Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda , Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Início de Atividade: 07/06/2016
C.M.C.: 9016961
Contribuinte: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - COOPROTEC **CPF/CNPJ:** 24.578.032/0001-37
Endereço: RUA ALEXANDRE FARHAT Nº: 299 **Complemento:** SALA 106-A \$COMPLEMENTO
Bairro: JOSÉ AUGUSTO
Data de Expedição: 19/06/2017 09:10:16 **Validade:** 20/08/2017
Nº de Autenticidade: 1D18.1FE4.1AF1.56CA.E351.6EBF.DF15.CE8E.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 19/06/2017 09:10:16.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

Observações:



Consulta Optantes

Data da consulta: 07/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.578.032/0001-37

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - COOPROTEC**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.](#)

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE (CRC/AC)

PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº : 2017/000726

DATA : 07/08/2017 HORA : 17:00

ASSUNTO: NOTA FISCAL

INTERESSADO: COOPERACRE

CATEGORIA:

NÚMERO REG.:

DISCRIMINAÇÃO:

COMPLEMENTO:

OBSERVAÇÃO:

Gabriela Nasserala
Estagiária CRC/AC
Gabriela Nasserala

SERVIDOR DO CRC/AC
GABRIELA

- OBS: 1) Não vale como comprovante de registro profissional e/ou exercício da profissão contábil.
- 2) Somente será protocolizado requerimento do registro de profissional e/ou organização contábil mediante apresentação na forma da legislação profissional contábil.



2017/000726

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017/000726
Folha nº 30
Visto

CAIXA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2017/00085
 Folha nº 33
 Visto

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
Conta origem:	2278 / 003 / 00000078-0
Conta destino:	3278/2127-0
Tipo:	DOC E

Banco:	756-BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	COOPERATIVA TRAB DOS PROF.TECNOLOGIA AC
CPF/CNPJ destinatário:	24.578.032/0001-37
Valor a ser transferido:	R\$ 2.114,19
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 8,65
Valor total a ser debitado:	R\$ 2.122,84
Identificação da operação:	SELIC 25 NF28 ANTIVIRUS

Michelle Araújo de Oliveira
 Chefe do Setor Contábil/Cobrança do CRC/AC

Data de débito:	15/08/2017
Data/hora da operação:	15/08/2017 17:09:31

Código da operação:	00050872
Chave de segurança:	AG1RKVL0T9C9MV8F

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE **LANÇADO**
 Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO **DOC. 791**

Data : 15/08/2017
 Hora : 11:5

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3112	15/08/2017		2017/00025
Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
88	6.3.1.3.01.01.009	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	2.340,00
Projeto			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			

Favorecido

Nome : COOPROTEC COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE
 Endereço : RUA ALEXANDRE FARHAT, 299
 CEP : 69900779 Cidade : RIO BRANCO Bairro : JOSE AUGUSTO UF : AC

Histórico da Ordem de Pagamento		
	Data Vencimento	Valor
NF 28 - COOPROTEC - REF. AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANTIVÍRUS KASPERSKY E CONFIGURAÇÃO, NO MÊS DE AGOSTO/2017.	16/08/2017	2.340,00

Descontos

5 % - ISS - 117,00 4,65 % - 8863 - 108,81

Valor Bruto : 2.340,00 Valor Descontos : 225,81 Valor Líquido : 2.114,19

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NÓ QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

15/08/17
 Data
 MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ
 DEPART. FINANCEIRO/COBRANCA - CRCAC

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

15/08/17
 Data
 VALMIKI FRANCISCO DA SILVA
 PRESIDENTE CRCAC

Recursos

Banco : CAIXA ECONOMICA Agência : 2278 Conta : 78-0 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.02.001
 Tipo Pagto. : DOC Complemento :
 Valor Pago : 2.114,19 (dois mil cento e quatorze reais e dezenove centavos) Num. Cheque :

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 2.114,19 (dois mil cento e quatorze reais e dezenove centavos).

_____/_____/_____
 Data Favorecido

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2017/00025
 Folha nº 32
 Visto _____

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO SELIC Nº: 25/2017

ASSUNTO: ANTI-VIRUS

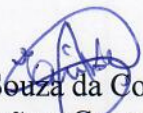
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 15/05/2017

Pelo presente procedemos á conclusão do processo supracitado, depois de seguidos os tramites administrativos concernentes á modalidade de licitação, conforme o que preceitua os artigos da lei 8666/93.

O processo possui como primeira folha a capa e as folhas seguintes numeradas do Nº 01 ao nº33.

Rio Branco, Ac – 16 de Agosto de 2017.


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC/AC